

REGULAMENTO PARA MOSTRA AUDIOVISUAL

Dispõe sobre o Regulamento para Mostra Audiovisual

1. A atividade será realizada por participantes do **III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA & III JORNADA CHILENA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS**, inscritos nas modalidades dispostas nas categorias relacionadas a Mostra Audiovisual e que tenham apresentado material compatível com as mesmas.
2. O evento é uma realização do Centro Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas – CEMEP, com sede em Campina Grande – PB, que no ano de 2018 sedia o III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA & III JORNADA CHILENA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS (III CINTEDI) entre os dias **29 e 31 de agosto de 2018** no Centro de Convenções Raymundo Asfora – Paraíba.
3. Os interessados em participar da atividade: **Mostra Audiovisual**, devem realizar a submissão da proposta através da área de congressista (fazer login pelo site do evento <http://www.cintedi.com.br/>) até o dia **09 de abril de 2018 as 23h59minh** (horário de Brasília).

Mostra Audiovisual

4. Serão considerados para exibição na programação do evento os vídeos da categoria curta metragem, enviados pelos produtores e que tenham correlação com a temática “**Direitos Humanos, Diversidade e Práticas Inclusivas**” ou as áreas temáticas do evento, disponíveis em: <http://www.cintedi.com.br/area-tematica.php>.
5. Para submissão de proposta, é necessário o envio através da área do congressista - ícone Mostra e Lançamentos - do link do vídeo, contendo imagem e áudio em condições de ser avaliado, bem como para exibição durante o evento.
6. Tratam-se de atividades de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.
7. As atividades previstas neste Regulamento acontecerão durante o III CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA & III JORNADA CHILENA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS – edição 2018, previstas na programação do evento.
8. Serão desconsideradas para exibição ou exposição pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados, e, estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os

existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.

9. O CEMEP e a REALIZE, empresa organizadora do evento, não se responsabiliza pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os equipamentos e materiais disponíveis no espaço do evento, tal como mesas, cadeiras, computador com equipamento de áudio e Datashow.

10. A organização do evento, o CEMEP e a REALIZE não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.

11. O CEMEP não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão do material destinado à participação nas atividades.

12. O CEMEP não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar o CEMEP em caso de violação dos referidos direitos.

13. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

14. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

Campina Grande, 20 de dezembro de 2017